

**Despacho n.º 190-E/2019/SFI**

Rio de Janeiro, 07/11/2019.

Processo n.º: 01416.009695/2019-94**Interessado (s): SPEED TRAVEL COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA - CNPJ: 07.304.055/0001-34****Assunto: Publicização de decisão relativa à dispensa do cumprimento de obrigação legal na página eletrônica da Ancine**

Prezado assessor de comunicação e prezada coordenadora da coordenação de Fiscalização das Atividades de Empacotamento e Programação (CEP/SFI),

De acordo com o parágrafo único do art. 37 da IN n.º 100/2012, solicita-se que ocorra a publicização do **Despacho Decisório da SFI n.º 2676-E/2019/SFI** (SEI n.º 1483249) na página eletrônica da Agência (<https://www.ancine.gov.br/lei-da-tv-paga/respostas-pedidos-dispensa>).

É dado conhecimento à CEP/SFI para que os efeitos da referida decisão sejam aplicados nas ações fiscalizatórias futuras e/ou em andamento.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Walter Ferreira Júnior, Técnico em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual**, em 07/11/2019, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE n.º 66 de 1.º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1502167** e o código CRC **A92EC672**.